



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

A Comissão de Licitações do Município de ITAGIMIRIM, designada pelo Decreto Municipal nº. 002, de 11 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, que será regido pelo Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, além das demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

DATA: 14/06/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Nº. 996926

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXPEDIENTE DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário das 08h00min às 14h00min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela revisão do Edital (Procuradoria Municipal), decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no *email* licitacoes@itagimirim.ba.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente no Sistema de Licitações eletrônicas do BANCO DO BRASIL, através do *site* <http://www.licitacoes-e.com.br> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem





como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <http://www.licitacoes->





e.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Da proposta cadastrada no sistema (não identificada):

6.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada lote a ser disputado, a partir da data da liberação do Edital no *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>, 31/05/2023 até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 08h30mm do dia 14/06/2023, horário Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, nos termos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro na proposta de preço (proposta cadastrada no sistema).

6.2. Considerando que o acesso ao sistema dar-se-á por *login* e senhas próprias e individuais a cada participante, a Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, ainda que realizadas por procuradores.

6.3. A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e





alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.6. Das propostas identificadas: Na proposta de preços inicial e final, identificadas, deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante em Anexo:

6.6.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*email*) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, além de informações bancárias completas para pagamento;

6.6.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.6.3. Preço total de cada item/lote, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo do presente Edital;

6.6.4. No preço ofertado deverão estar incluídos todos as despesas que os compõe, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta





licitação;

6.7. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.9. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

7. SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 09:00h (Horário Brasília) do dia 14/06/2023 e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico nº. 010/2023, com a divulgação das Propostas de preços classificadas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preço, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6 poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado as regras de sua aceitação, enquanto perdurar as ofertas das participantes.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto e fechado”, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.6.1. Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os





autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

8.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto deste Edital.

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o





sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.2. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou





que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

9.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a Habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.8. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s).

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a





nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos LOTES não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.17. A proposta de preços reformulada, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação.

9.17.1. No caso de indisponibilidade do sistema, em que após prazo citado, sem que a empresa vencedora tenha conseguido inserir sua proposta, esta terá mais 60 (sessenta) minutos para enviá-la no *e-mail licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*,

9.17.2. No caso do item anterior, sendo enviada via e-mail, assim que o sistema estiver disponível, o pregoeiro deverá lançar a proposta enviada, para conhecimento dos demais licitantes, na pasta (aba) listar documentos.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR**





POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada LOTE.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.4.1. Em caso de dúvidas ou inconsistências sanáveis, na apresentação das propostas ou dos documentos de habilitação, caberá ao pregoeiro efetuar as devidas diligências, para suprir omissões ou erros, desde que não impliquem na alteração das propostas ou documentos que devam constar originalmente no certame, para complementação e verificação das informações, a fim da manutenção do menor preço;

10.4.2. Tratando-se de erros ou omissões insanáveis, caberá ao pregoeiro, quando convocar o remanescente na ordem de classificação, reabrir a etapa de negociações, para obtenção de melhor preço.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e/ou afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM e no *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>.

10.6. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o pregoeiro convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, deverão apresentar o registro junto do SICAF, onde contenham todas as informações de habilitação e sua vigência, dados quais serão





verificados “online”, pelo pregoeiro, ATENDENDO, AINDA, ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

11.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante em Anexo deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

11.2. As empresas licitantes que não possuírem cadastro no SICAF ou estiverem com as informações desatualizadas deverão apresentar no prazo e forma prevista no item 11.3, deste Edital, além das declarações e documentos constantes dos itens anteriores, as seguintes documentações, em original ou cópia autenticada:

11.3. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

11.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3.1. Nos casos em que a última alteração do Contrato Social estiver consolidada (ou seja, reunindo todas as alterações anteriores), não será necessário apresentar o documento de constituição. Mas, se a última alteração não estiver consolidada, será obrigatória a apresentação do Ato Constitutivo e todas as alterações posteriores.

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou





inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.4.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.4.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

11.4.7. Certidão de regularidade junto ao Ministério do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;





11.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

11.5.1.1. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa;

11.5.1.2. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG): $\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$

Solvência Geral (SG): $\text{ATIVO TOTAL} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$

Liquidez Corrente (LC): $\text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

11.5.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES





também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

11.5.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à IN DREI nº 11 de 05.12.2013, deverão apresentar:

11.5.3.1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);

11.5.3.2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

11.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.5.6. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.6. A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

11.7. A Licitante que for arrematante de algum LOTE do presente Edital, terá que estar com todos os documentos de habilitação e proposta de preço inicial cadastrada no





sistema salvo indisponibilidade do sistema (sendo assim ela comprovada pelo licitante), em que ultrapassadas 24 (vinte e quatro) horas, terá o licitante vencedor o mesmo prazo para enviar os documentos pelo *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*, os documentos necessários para habilitação.

11.7.1. No caso de envio via *email*, o pregoeiro deverá lançar no sistema os documentos enviados, para conhecimento dos demais licitantes.

11.8. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

11.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.10. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

12. RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a





Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, localizada à Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, ITAGIMIRIM – BA, no horário das 08h00min às 14h00min.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo pregoeiro.

13.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

14.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência,





do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º. – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. TERMO DE CONTRATO

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o município e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2. O setor responsável convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da convocação.

16.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como Representante que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital poderá sujeitar a





empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

17.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

18. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O material solicitado deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, diretamente na solicitação de compra no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 14h00mm às 17h00mm, nas Secretarias Municipais indicada na ordem de serviço.

19.2. O material solicitado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.





- 19.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 19.4.** O material será recebido pela pessoa indicada na solicitação de compra deste Município, que terá, juntamente com o Requiritante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos objetos entregues.
- 19.5.** A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 19.6.** O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega pela Comissão ou Responsável designado para tanto.
- 19.7.** Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.
- 20.2.** Ficam reservados ao Fórum da Comarca do Município de Eunápolis – BA como único e competente o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer se forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto, por mais que sejam outros privilegiados.
- 20.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 20.4.** Ao pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução





do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

20.8. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será encaminhado para que seja descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e contrato, além das demais cominações legais.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





20.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site, poderão também ser obtidos com o CONTRATANTE, localizado na Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, ITAGIMIRIM – BA, no horário das 8h00mm às 14h00mm.

20.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3289-2140 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM ou *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*.

Beatriz Fernandes Breguez Viana

Secretária Municipal de Administração e Finanças





ANEXO I

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXPEDIENTE DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de expediente é imprescindível à administração para suprir às necessidades dos setores administrativo de cada secretaria, na execução de seus serviços e atividades, bem como para garantir atendimento de forma satisfatória aos Munícipes e às constantes demandas das unidades organizacionais, sendo insumos de uso contínuo por todos os setores da administração pública sem os quais não é possível desenvolver um trabalho de qualidade e com eficiência.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO: O quantitativo foi avaliado de forma que supra as necessidades das áreas internas das secretarias durante o período de 12 (doze) meses, conforme memorial descritivo anexo I DFD.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1.A Contratada deverá fornecer todos os materiais nos preços, prazos e formas estipulados no Edital e Contrato, e em acordo as normas estabelecidas.

4.2.Caso os materiais fornecidos se encontrem desconforme ao exigido no Edital e/ou da proposta contratada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos materiais;

4.3.A obrigação da entrega dos materiais estará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

4.4.Serão rejeitados os itens entregues em desacordo com o constante da planilha descritiva do Edital, contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

- a) De marcas em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão receptor;
- b) Fora dos parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas ou das normas exigidas;





- c) Quando a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no edital e/ou pedido;
- d) Os produtos apresentarem vícios de qualidade ou tiverem sido prestados de forma imprópria para uso ou com defeitos de fabricação;

4.5. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituído(s) nos termos do edital, especificações e condições de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis.

4.6. A carga e descarga dos produtos correrá a conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante, ou cobrança de frete.

4.7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada impreterivelmente:

4.7.1. Na Prefeitura Municipal de Itagimirim, situada à Praça Prado Kelly SN – centro, em dias comerciais/úteis, das 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 horas, conforme agendamento com o responsável pela unidade.

4.7.1.1. Recebida ordem de fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes das ordens de fornecimento, contados do dia do seu recebimento.

4.8. Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderão, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo pela unidade competente, com atesto da respectiva nota fiscal.

Havendo necessidade de troca de material, nos termos do item 4.4, deste Termo, bem como, sendo necessária substituição da nota fiscal, o prazo do pagamento iniciar-se-á após efetuadas as devidas correções pela contratada.

6. DOS VALORES ESTIMADOS: Os valores foram apurados com base na média de três cotações realizadas pelo Setor de Compras, em empresas do ramo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Entende-se que nos preços cotados estão incluídos além do lucro, todas despesas e custos referentes a venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e





seguros necessários à entrega.

Não serão aceitos valores unitários superiores aos estimados pela administração.





ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº. 13.881.756-14 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 031.311.755-16, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa **XXXXXX** de direito **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no endereço **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), portador(a) da cédula de Identidade nº. **XXXXXXXXXXXX** SSP/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº. **XXX.XXX.XXX-XX**, cuja proposta foi declarada vencedora no presente processo licitatório mediante Pregão Eletrônico nº. **XXX/20XX**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – O objeto da presente Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXPEDIENTE DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. Esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Itagimirim a firmar contratação com a **FORNECEDORA**, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada legislação pertinente, sendo assegurada a preferência do serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS





I – Os preços registrados dos serviços da **FORNECEDORA** são os seguintes:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE DO ANO CAPA DURA 134 X 194 MM	UN	91			
2	ALFINETE MAPA COLORIDO CX C/ 50 UN	CX	72			
3	ALFINETE SEM CABEÇA 150 UNID	CX	49			
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR AZUL	UN	32			
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR PRETO	UN	30			
6	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS DE CORES E TAMANHOS VARIADOS	UN	420			
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	116			
8	APARELHO P/ FITA ADESIVA DUREX (12X40 MM) COR PRETO	UN	9			
9	APONTADOR METAL S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	38			
10	APONTADOR SIMPLES S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	55			
11	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO AZUL 350 X135 X 240 MM	UN	665			
12	BALÃO DE FESTAS PCT C/ 50 UNID CORES VARIADAS	PT	450			
13	BANDEIROLA DE PLÁSTICO CORES DIVERSAS	MT	100			
14	BARBANTE Nº 8 184 MTS	RL	63			
15	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	CX	18			
16	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNID	CX	42			
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX C/ 50 UN	CX	123			
18	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS	UN	420			
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 100 FOLHAS	UN	310			
20	CADERNO ESPIRAL C/ 6 MATÉRIAS	UN	130			
21	CADERNO GRANDE 15 MATÉRIAS	UN	80			
22	CADERNO PEQUENO COSTURADO 96 FLS CAPA DURA	UN	70			
23	CADERNO PAUTADO TAM PEQUENO	UN	70			
24	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETO	UN	340			
25	CLIPES GALV Nº 2/0 CX 500G (725 PEÇAS)	CX	135			
26	CLIPES GALV Nº 4/0 CX 500G (367 PEÇAS)	CX	127			
27	CLIPES GALV Nº 6/0 CX 500G (220 PEÇAS)	CX	132			
28	COLA BASTÃO 10G CAIXA C/ 12 UNID	CX	66			
29	COLA BRANCA 1 KG	UN	67			
30	COLA BRANCA 500G	UN	59			
31	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID	CX	75			
32	COLA COLORIDA 90G CX C/ 6 UNID	CX	57			
33	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE FINA TAM 7,5X300 MM PCT C/ 74 BASTÕES - 1 KG	KG	60			





34	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSA TAM. 11,2 X 300 MM PCT C/ 34 BASTÕES - 1 KG	KG	60			
35	COLA GLITER DOURADA 35G CX C/ 6 UNID	CX	45			
36	COLA INSTANTANEA SUPER BONDER 5G	UN	90			
37	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 G CX C/ 12 UN	CX	37			
38	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250 G	UN	25			
39	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX C/ 12 UN	UN	37			
40	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO P/ DINHEIRO Nº 18 PCT C/ 500G	PT	33			
41	ESTILETE ESTREITO 9 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	45			
42	ESTILETE LARGO 18 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	70			
43	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO	UN	70			
44	FICHÁRIO DE MESA 5X8 ACRÍLICO	UN	13			
45	FITA ADESIVA AMARELA 48 MM X 100 MTS	RL	105			
46	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 MTS	RL	125			
47	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 45 MTS	RL	115			
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 30 MTS	RL	78			
49	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 MM X 10 MTS	UN	140			
50	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 MTS	RL	105			
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 MTS	RL	145			
52	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AMARELO	RL	84			
53	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AZUL	RL	73			
54	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - ROSA	RL	69			
55	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - VERMELHO	RL	58			
56	FITILHO: FITA PARA PRESENTE. 15MMX50M. ROLO, CORES SORTIDAS.	RL	63			
57	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS	UN	32			
58	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 200 FOLHAS	UN	38			
59	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 50 FOLHAS	UN	7			
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	UN	46			
61	PLACA DE ISOPOR 05X500X1000 MM	UN	120			
62	PLACA DE ISOPOR 100X500X1000 MM	UN	120			
63	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000 MM	UN	140			
64	PLACA DE ISOPOR 15X500X1000 MM	UN	120			
65	PLACA DE ISOPOR 20X500X1000 MM	UN	120			
66	PLACA DE ISOPOR 25X500X1000 MM	UN	120			
67	PLACA DE ISOPOR 30X500X1000 MM	UN	120			
68	PLACA DE ISOPOR 40X500X1000 MM	UN	120			





69	PLACA DE ISOPOR 50X500X1000 MM	UN	120			
70	PLACA DE ISOPOR 75X500X1000 MM	UN	120			
71	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 19 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	70			
72	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 25 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	70			
73	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 32 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	70			
74	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 51 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	60			
TOTAL LOTE I =				R\$		
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO A6 70 FOLHAS	UN	250			
2	E.V.A BRILHOSO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	85			
3	E.V.A C/ GLITER 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	85			
4	E.V.A LISO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	85			
5	ENVELOPE BRANCO 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	29			
6	ENVELOPE BRANCO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	60			
7	ENVELOPE BRANCO CARTA 114 X 162 MM PCT C/ 250 UN	PT	26			
8	ENVELOPE KRAFT 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	53			
9	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 PCT C/ 250 UN	PT	53			
10	ENVELOPE SACO OURO 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	0			
11	ENVELOPE SACO OURO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	8			
12	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4	UN	74			
13	PAPEL CARBONO PRETO PCT C/ 100		1			
14	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AMARELO	PT	27			
15	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - ROSA	PT	27			
16	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AZUL	PT	27			
17	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - VERMELHO	PT	27			
18	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - PRETO	PT	31			
19	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PCT C/ 25 UNID – CORES DIVERSAS	PT	125			
20	PAPEL CARTÃO BRILHANTE 50X66	UN	280			





21	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM	UN	85			
22	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO DIVERSIFICADO	UN	180			
23	PAPEL CARTOLINA 48 X 66 CM PCT C/ 100 UN – CORES DIVERSAS	PT	110			
24	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS	UN	330			
25	PAPEL CARTOLINA MICRO ONDULADA LISO 50 X 80 CM – CORES DIVERSAS	UN	280			
26	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85 X 100 CM PCT C/ 50 UNID	PT	39			
27	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45 CM X 25 MTS	RL	44			
28	PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	123			
29	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MTS PCT C/ 10 UNID – CORES DIVERSAS	PT	105			
30	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PCT C/ 100 FOLHAS	PT	105			
31	PAPEL KRAFT LISO FOSCO A4 - 240G/M ² COM 100 FOLHAS	PT	15			
32	PAPEL LAMINADO DOURADO 250 G 30,5 X 30,5 – PCT COM 06 FOLHAS	PT	80			
33	PAPEL MADEIRA 60 CM X 70 MTS	RL	29			
34	PAPEL MADEIRA BRANCO 40 CM X 150 MTS	RL	26			
35	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/ 10 RESMAS	CX	500			
36	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO CX C/10 RESMA C/ 500 FLS	PT	72			
37	PAPEL P/ FLIP SHARP 64 X 88 CM PCT C/ 100 FLS	PT	20			
38	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	155			
39	PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	120			
TOTAL LOTE 2 =				R\$		
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPELEIRA DUPLA ACRILICA ARTICULADA	UN	31			
2	PAPELEIRA TRIPLA ACRILICA ARTICULADA	UN	27			
3	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 MM CORES VARIADAS	UN	665			
4	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 X 20 MM	UN	455			
5	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 X 30 MM	UN	455			
6	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 X 40 MM	UN	550			
7	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PAPELÃO	UN	5			
8	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PLÁSTICO	UN	65			
9	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV 0,15 PRETO	UN	30			
10	PASTA L PLÁSTICA A4 CRISTAL PCT C/ 100 UNID	PT	66			
11	PASTA PRETA P/ CORAL (CLASSIFICADORA)	UN	20			





12	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO PRETO	UN	380			
13	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	25			
14	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UN	47			
15	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO A4 PROLIPROPILENO	UN	73			
16	PASTA SUSPENSA KRAFT CX C/ 50 UNID	CX	111			
17	PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT	UN	40			
18	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO 226 MM X 335 MM X 10 MM – TRANSPARENTE	UN	60			
19	PASTA SUSPENSA PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	350			
20	PASTA SUSPENSA SANFONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	15			
TOTAL LOTE 3 =				R\$		
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO MÉDIO – 12 DÍGITOS	UN	50			
2	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO PEQUENO – 08 DÍGITOS	UN	42			
3	CORTADOR DE E.V.A QUADRADO 25 MM	UN	8			
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS A4 PCT C/ 100 UN	PT	242			
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	240			
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	243			
7	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 50 FOLHAS, PROFUNDIDADE 55 MM, TIPO DE GRAMPEAMENTO FECHADO/ALFINETADO	UM	15			
8	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS	UN	94			
9	GRAMPEADOR GRANDE P/ 70 FOLHAS	UN	59			
10	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 12 FOLHAS	UN	59			
11	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	120			
12	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID	PT	3			
13	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO CX C/ 10 UNID	CX	20			
14	LAMINA P/ ESTILETE LARGA CX C/ 10 UNID	CX	20			
15	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS 100 FOLHAS	UN	26			
16	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS 20 FOLHAS	UN	20			
17	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS 50 FOLHAS	UN	60			
18	PILHA AA CTL C/ 2 UNID	UN	270			
19	PILHA AAA CTL C/ 2 UNID	UN	300			
20	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	65			





21	PILHAS LITHIUM CR123A	UN	60			
22	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	65			
23	PILHAS LITHIUM CR123A – DIAMETRO: 17.0MM H: 33.4MM (2/3A), 3V	UN	60			
24	PILHAS LITHIUM CR2032 - TIPO BOTÃO, 3V	UN	20			
25	PILHAS MÉDIA C 1,5V PCT C/2UN	UN	5			
26	PILHAS PARA DESFIBRILADOR ZOLL DEA PCT COMPLETO	PT	5			
27	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 11,2 MM	UN	103			
28	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 7,5 MM	UN	103			
29	PORTA LAPIS / CLIPES / LEMBRETE ACRÍLICO	UN	57			
30	PORTA LÁPIS / CLIPES ACRÍLICO	UN	35			
31	QUADRO BRANCO RETANGULAR 120 X 200 CM	UN	33			
32	PRANCHETA EM DURATEX OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	45			
33	PRANCHETA EUCATEX OFÍCIO A4	UN	25			
34	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	70			
35	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	UN	215			
36	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50CM	UN	205			
37	RÉGUA DE FRAÇÃO MDF	UN	20			
38	RÉGUA ESCALÍMETRO 30 CM	UN	0			
39	TESOURA ESCOLAR 13 CM CX C/ 20 UNID	CX	106			
40	TESOURA GRANDE USO GERAL INOX 8"	UN	95			
41	TESOURA DE TECIDO (TODA DE FERRO)	UN	26			
42	TNT EM ROLO 40 X 50 MTS	RL	62			
43	TNT LISO GRAMATURA 40 ROLO C/ 100 MTS (CORES DIVERSAS)	RL	155			
TOTAL LOTE 4 =				R\$		
LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL CX C/ 50 UN	CX	98			
2	CANETA ESF ESCRITA FINA PRETA CX C/ 50 UN	CX	83			
3	CANETA ESF ESCRITA FINA VERMEL CX C/ 50 UN	CX	41			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 MM COR AZUL CAIXA C/ 50 UN	CX	66			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 MM COR PRETA CAIXA C/ 50 UN	CX	80			
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CX	79			
7	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UM CORES VARIADAS	CX	128			
8	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	130			





9	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES	CX	130			
10	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UN	CX	85			
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - AZUL	CX	130			
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - PRETO	CX	119			
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - VERMELHO	CX	59			
14	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR AZUL CX C/12 UM	CX	59			
15	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR PRETO CX C/12 UM	CX	59			
16	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR VERMELHO CX C/12 UM	CX	59			
17	PINCEL Nº 00	UN	68			
18	PINCEL Nº 02	UN	68			
19	PINCEL Nº 04	UN	68			
20	PINCEL Nº 06	UN	68			
21	PINCEL Nº 08	UN	80			
22	PINCEL Nº 10	UN	85			
23	PINCEL Nº 12	UN	85			
24	PINCEL Nº 14	UN	85			
25	PINCEL Nº 16	UN	85			
26	PINCEL Nº 18	UN	85			
27	PINCEL Nº 20	UN	85			
28	PINCEL Nº 22	UN	85			
29	PINCEL Nº 24	UN	80			
TOTAL LOTE 5 =				R\$		
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICO PEÇAS P/ MONTAR 104 PEÇAS	UN	28			
2	DOMINÓS EDUCATIVOS (MODELOS DIVERSOS)	UN	38			
3	MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 UNID	CX	235			
4	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA	UN	108			
5	TELA PARA PINTURA 100X65 CM	UN	130			
6	TELA PARA PINTURA 12X22 CM	UN	130			
7	TELA PARA PINTURA 20X30 CM	UN	130			
8	TELA PARA PINTURA 55X33 CM	UN	130			
9	TINTA DIMENSIONAL METAL RELEVO 3D 35 ML	UN	112			
10	TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 6 CORES	CX	215			
11	TINTA GUACHE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	250			





12	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR AZUL CX C/ 4 UN	CX	60			
13	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR PRETO CX C/ 4 UN	CX	60			
14	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR VERMELHO CX C/ 4 UN	CX	60			
15	TINTA P/ PINTURA A DEDO ESTOJO C/ 6 CORES 15 ML	UN	345			
16	TINTA P/ TECIDO FOSCA 200 ML CORES DIVERSAS	UN	125			
17	TINTA P/ TECIDO NÃO PERMANENTE 200 ML CORES DIVERSAS	UN	75			
18	TINTA SPRAY 400 ML (CORES DIVERSAS)	UN	225			
TOTAL LOTE 6 =				R\$		
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PACTO. CAPA PVC TRANSPARENTE A4	PCT	85			
2	PACTO. CAPA PVC CORES VARIADAS	PCT	85			
3	PACTO. ESPIRAL PRETO 7 MM ATÉ 25 FOLHAS	PCT	60			
4	PACTO. ESPIRAL PRETO 9 MM ATÉ 50 FOLHAS	UN	110			
5	PACTO. ESPIRAL PRETO 12 MM ATÉ 70 FOLHAS	UN	60			
6	PACTO. ESPIRAL PRETO 14 MM ATÉ 85 FOLHAS	UN	60			
7	PACTO. ESPIRAL PRETO 17 MM ATÉ 100 FOLHAS	UN	110			
8	PACTO. ESPIRAL PRETO 20 MM ATÉ 120 FOLHAS	UN	60			
9	PACTO. ESPIRAL PRETO 23 MM ATÉ 140 FOLHAS	UN	50			
10	PACTO. ESPIRAL PRETO 25 MM ATÉ 160 FOLHAS	CX	15			
11	PACTO. ESPIRAL PRETO 29 MM ATÉ 200 FOLHAS	UN	65			
12	PACTO. ESPIRAL PRETO 33 MM ATÉ 250 FOLHAS	CX	15			
13	PACTO. ESPIRAL PRETO 40 MM ATÉ 350 FOLHAS	CX	15			
14	PACTO. ESPIRAL PRETO 45 MM ATÉ 400 FOLHAS	CX	15			
15	PACTO. ESPIRAL PRETO 50 MM ATÉ 450 FOLHAS	UN	15			
TOTAL LOTE 7 =				R\$		
VALOR TOTAL =				R\$		

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme acima descrito.

§1º. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a





redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A **FORNECEDORA** se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços





registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata;
- f) Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito:

I – Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.

II – Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§1º. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§4º. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução





e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste documento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Itagimirim, XX de XXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA





ANEXO III
(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Itagimirim – BA,

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXPEDIENTE DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, conforme valores abaixo e detalhamento contido nas planilhas em anexo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE DO ANO CAPA DURA 134 X 194 MM	UN	91			
2	ALFINETE MAPA COLORIDO CX C/ 50 UN	CX	72			
3	ALFINETE SEM CABEÇA 150 UNID	CX	49			
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR AZUL	UN	32			
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - COR PRETO	UN	30			
6	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS DE CORES E TAMANHOS VARIADOS	UN	420			
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	116			
8	APARELHO P/ FITA ADESIVA DUREX (12X40 MM) COR PRETO	UN	9			
9	APONTADOR METAL S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	38			
10	APONTADOR SIMPLES S/ DEPÓSITO CX C/ 24 UN	CX	55			
11	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO AZUL 350 X135 X 240 MM	UN	665			
12	BALÃO DE FESTAS PCT C/ 50 UNID CORES VARIADAS	PT	450			
13	BANDEIROLA DE PLÁSTICO CORES DIVERSAS	MT	100			
14	BARBANTE Nº 8 184 MTS	RL	63			
15	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	CX	18			
16	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNID	CX	42			
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX C/ 50 UN	CX	123			
18	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS	UN	420			
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 100 FOLHAS	UN	310			
20	CADERNO ESPIRAL C/ 6 MATÉRIAS	UN	130			





21	CADERNO GRANDE 15 MATÉRIAS	UN	80			
22	CADERNO PEQUENO COSTURADO 96 FLS CAPA DURA	UN	70			
23	CADERNO PAUTADO TAM PEQUENO	UN	70			
24	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETO	UN	340			
25	CLIPES GALV Nº 2/0 CX 500G (725 PEÇAS)	CX	135			
26	CLIPES GALV Nº 4/0 CX 500G (367 PEÇAS)	CX	127			
27	CLIPES GALV Nº 6/0 CX 500G (220 PEÇAS)	CX	132			
28	COLA BASTÃO 10G CAIXA C/ 12 UNID	CX	66			
29	COLA BRANCA 1 KG	UN	67			
30	COLA BRANCA 500G	UN	59			
31	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID	CX	75			
32	COLA COLORIDA 90G CX C/ 6 UNID	CX	57			
33	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE FINA TAM 7,5X300 MM PCT C/ 74 BASTÕES - 1 KG	KG	60			
34	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSA TAM. 11,2 X 300 MM PCT C/ 34 BASTÕES - 1 KG	KG	60			
35	COLA GLITER DOURADA 35G CX C/ 6 UNID	CX	45			
36	COLA INSTANTANEA SUPER BONDER 5G	UN	90			
37	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 G CX C/ 12 UN	CX	37			
38	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250 G	UN	25			
39	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML CX C/ 12 UN	UN	37			
40	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO P/ DINHEIRO Nº 18 PCT C/ 500G	PT	33			
41	ESTILETE ESTREITO 9 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	45			
42	ESTILETE LARGO 18 MM EM PLÁSTICO COM TRAVA CIRCULAR	UN	70			
43	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO	UN	70			
44	FICHÁRIO DE MESA 5X8 ACRÍLICO	UN	13			
45	FITA ADESIVA AMARELA 48 MM X 100 MTS	RL	105			
46	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 MTS	RL	125			
47	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 45 MTS	RL	115			
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM X 30 MTS	RL	78			
49	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 MM X 10 MTS	UN	140			
50	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12 MM X 40 MTS	RL	105			
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 MTS	RL	145			
52	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AMARELO	RL	84			
53	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - AZUL	RL	73			
54	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - ROSA	RL	69			
55	FITA DE CETIM Nº01/ 7MM - ROLO 100M - VERMELHO	RL	58			





56	FITILHO: FITA PARA PRESENTE. 15MMX50M. ROLO, CORES SORTIDAS.	RL	63			
57	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS	UN	32			
58	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 200 FOLHAS	UN	38			
59	LIVRO DE ATA S/ MARGEM PRETO 50 FOLHAS	UN	7			
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	UN	46			
61	PLACA DE ISOPOR 05X500X1000 MM	UN	120			
62	PLACA DE ISOPOR 100X500X1000 MM	UN	120			
63	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000 MM	UN	140			
64	PLACA DE ISOPOR 15X500X1000 MM	UN	120			
65	PLACA DE ISOPOR 20X500X1000 MM	UN	120			
66	PLACA DE ISOPOR 25X500X1000 MM	UN	120			
67	PLACA DE ISOPOR 30X500X1000 MM	UN	120			
68	PLACA DE ISOPOR 40X500X1000 MM	UN	120			
69	PLACA DE ISOPOR 50X500X1000 MM	UN	120			
70	PLACA DE ISOPOR 75X500X1000 MM	UN	120			
71	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 19 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	70			
72	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 25 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	70			
73	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 32 MM, PRETO, CX COM 24 UNID	CX	70			
74	PRENDEDOR DE PAPEL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM METAL, TAM 51 MM, PRETO, CX COM 12 UNID	CX	60			
TOTAL LOTE I =				R\$		
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO A6 70 FOLHAS	UN	250			
2	E.V.A BRILHOSO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	85			
3	E.V.A C/ GLITER 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	85			
4	E.V.A LISO 2MM 40 X 60 PCT C/ 100 UN	PT	85			
5	ENVELOPE BRANCO 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	29			
6	ENVELOPE BRANCO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	60			
7	ENVELOPE BRANCO CARTA 114 X 162 MM PCT C/ 250 UN	PT	26			
8	ENVELOPE KRAFT 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	53			
9	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 PCT C/ 250 UN	PT	53			
10	ENVELOPE SACO OURO 17 X 25 PCT C/ 250 UN	PT	0			





11	ENVELOPE SACO OURO A4 24 X 34 PCT C/ 250 UN	PT	8			
12	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4	UN	74			
13	PAPEL CARBONO PRETO PCT C/ 100		1			
14	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AMARELO	PT	27			
15	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - ROSA	PT	27			
16	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - AZUL	PT	27			
17	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - VERMELHO	PT	27			
18	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT C/ 50 - PRETO	PT	31			
19	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PCT C/ 25 UNID - CORES DIVERSAS	PT	125			
20	PAPEL CARTÃO BRILHANTE 50X66	UN	280			
21	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66 CM	UN	85			
22	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO DIVERSIFICADO	UN	180			
23	PAPEL CARTOLINA 48 X 66 CM PCT C/ 100 UN - CORES DIVERSAS	PT	110			
24	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	330			
25	PAPEL CARTOLINA MICRO ONDULADA LISO 50 X 80 CM - CORES DIVERSAS	UN	280			
26	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85 X 100 CM PCT C/ 50 UNID	PT	39			
27	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45 CM X 25 MTS	RL	44			
28	PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	123			
29	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MTS PCT C/ 10 UNID - CORES DIVERSAS	PT	105			
30	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PCT C/ 100 FOLHAS	PT	105			
31	PAPEL KRAFT LISO FOSCO A4 - 240G/M ² COM 100 FOLHAS	PT	15			
32	PAPEL LAMINADO DOURADO 250 G 30,5 X 30,5 - PCT COM 06 FOLHAS	PT	80			
33	PAPEL MADEIRA 60 CM X 70 MTS	RL	29			
34	PAPEL MADEIRA BRANCO 40 CM X 150 MTS	RL	26			
35	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/ 10 RESMAS	CX	500			
36	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO CX C/10 RESMA C/ 500 FLS	PT	72			
37	PAPEL P/ FLIP SHARP 64 X 88 CM PCT C/ 100 FLS	PT	20			
38	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	155			
39	PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO 180G PCT C/ 50 FLS	PT	120			
TOTAL LOTE 2 =				R\$		





LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPELEIRA DUPLA ACRILICA ARTICULADA	UN	31			
2	PAPELEIRA TRIPLA ACRILICA ARTICULADA	UN	27			
3	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 MM CORES VARIADAS	UN	665			
4	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 X 20 MM	UN	455			
5	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 X 30 MM	UN	455			
6	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 350 X 235 X 40 MM	UN	550			
7	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PAPELÃO	UN	5			
8	PASTA ABA S/ ELÁSTICO PLÁSTICO	UN	65			
9	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV 0,15 PRETO	UN	30			
10	PASTA L PLÁSTICA A4 CRISTAL PCT C/ 100 UNID	PT	66			
11	PASTA PRETA P/ CORAL (CLASSIFICADORA)	UN	20			
12	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO PRETO	UN	380			
13	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	25			
14	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UN	47			
15	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO A4 PROLIPROPILENO	UN	73			
16	PASTA SUSPensa KRAFT CX C/ 50 UNID	CX	111			
17	PASTA SUSPensa SANFONADA KRAFT	UN	40			
18	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO 226 MM X 335 MM X 10 MM – TRANSPARENTE	UN	60			
19	PASTA SUSPensa PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	350			
20	PASTA SUSPensa SANFONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	15			
TOTAL LOTE 3 =				R\$		
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO MÉDIO – 12 DÍGITOS	UN	50			
2	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA TAMANHO PEQUENO – 08 DÍGITOS	UN	42			
3	CORTADOR DE E.V.A QUADRADO 25 MM	UN	8			
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS A4 PCT C/ 100 UN	PT	242			
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	240			
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS A4 PCT C/ 50 UN	PT	243			
7	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 50 FOLHAS, PROFUNDIDADE 55 MM, TIPO DE GRAMPEAMENTO FECHADO/ALFINETADO	UM	15			





8	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS	UN	94			
9	GRAMPEADOR GRANDE P/ 70 FOLHAS	UN	59			
10	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 12 FOLHAS	UN	59			
11	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	120			
12	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID	PT	3			
13	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO CX C/ 10 UNID	CX	20			
14	LAMINA P/ ESTILETE LARGA CX C/ 10 UNID	CX	20			
15	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FOLHAS	UN	26			
16	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	20			
17	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS	UN	60			
18	PILHA AA CTL C/ 2 UNID	UN	270			
19	PILHA AAA CTL C/ 2 UNID	UN	300			
20	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	65			
21	PILHAS LITHIUM CR123A	UN	60			
22	PILHAS ALCALINAS MO-23 A OBR.12WL	UN	65			
23	PILHAS LITHIUM CR123A – DIAMETRO: 17.0MM H: 33.4MM (2/3A), 3V	UN	60			
24	PILHAS LITHIUM CR2032 - TIPO BOTÃO, 3V	UN	20			
25	PILHAS MÉDIA C 1,5V PCT C/2UN	UN	5			
26	PILHAS PARA DESFIBRILADOR ZOLL DEA PCT COMPLETO	PT	5			
27	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 11,2 MM	UN	103			
28	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 7,5 MM	UN	103			
29	PORTA LAPIS / CLIPES / LEMBRETE ACRÍLICO	UN	57			
30	PORTA LÁPIS / CLIPES ACRÍLICO	UN	35			
31	QUADRO BRANCO RETANGULAR 120 X 200 CM	UN	33			
32	PRANCHETA EM DURATEX OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	45			
33	PRANCHETA EUCATEX OFÍCIO A4	UN	25			
34	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	70			
35	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	UN	215			
36	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50CM	UN	205			
37	RÉGUA DE FRAÇÃO MDF	UN	20			
38	RÉGUA ESCALÍMETRO 30 CM	UN	0			
39	TESOURA ESCOLAR 13 CM CX C/ 20 UNID	CX	106			
40	TESOURA GRANDE USO GERAL INOX 8"	UN	95			
41	TESOURA DE TECIDO (TODA DE FERRO)	UN	26			
42	TNT EM ROLO 40 X 50 MTS	RL	62			
43	TNT LISO GRAMATURA 40 ROLO C/ 100 MTS (CORES DIVERSAS)	RL	155			
TOTAL LOTE 4 =				R\$		



LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL CX C/ 50 UN	CX	98			
2	CANETA ESF ESCRITA FINA PRETA CX C/ 50 UN	CX	83			
3	CANETA ESF ESCRITA FINA VERMEL CX C/ 50 UN	CX	41			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 MM COR AZUL CAIXA C/ 50 UN	CX	66			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 MM COR PRETA CAIXA C/ 50 UN	CX	80			
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CX	79			
7	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UM CORES VARIADAS	CX	128			
8	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	130			
9	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES	CX	130			
10	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UN	CX	85			
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - AZUL	CX	130			
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - PRETO	CX	119			
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UN - VERMELHO	CX	59			
14	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR AZUL CX C/12 UM	CX	59			
15	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR PRETO CX C/12 UM	CX	59			
16	PILOTO (MARCADOR ATÔMICO) COR VERMELHO CX C/12 UM	CX	59			
17	PINCEL Nº 00	UN	68			
18	PINCEL Nº 02	UN	68			
19	PINCEL Nº 04	UN	68			
20	PINCEL Nº 06	UN	68			
21	PINCEL Nº 08	UN	80			
22	PINCEL Nº 10	UN	85			
23	PINCEL Nº 12	UN	85			
24	PINCEL Nº 14	UN	85			
25	PINCEL Nº 16	UN	85			
26	PINCEL Nº 18	UN	85			
27	PINCEL Nº 20	UN	85			
28	PINCEL Nº 22	UN	85			
29	PINCEL Nº 24	UN	80			
TOTAL LOTE 5 =				R\$		
LOTE 6						





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICO PEÇAS P/ MONTAR 104 PEÇAS	UN	28			
2	DOMINÓS EDUCATIVOS (MODELOS DIVERSOS)	UN	38			
3	MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 UNID	CX	235			
4	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA	UN	108			
5	TELA PARA PINTURA 100X65 CM	UN	130			
6	TELA PARA PINTURA 12X22 CM	UN	130			
7	TELA PARA PINTURA 20X30 CM	UN	130			
8	TELA PARA PINTURA 55X33 CM	UN	130			
9	TINTA DIMENSIONAL METAL RELEVO 3D 35 ML	UN	112			
10	TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 6 CORES	CX	215			
11	TINTA GUACHE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	250			
12	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR AZUL CX C/ 4 UN	CX	60			
13	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR PRETO CX C/ 4 UN	CX	60			
14	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR VERMELHO CX C/ 4 UN	CX	60			
15	TINTA P/ PINTURA A DEDO ESTOJO C/ 6 CORES 15 ML	UN	345			
16	TINTA P/ TECIDO FOSCA 200 ML CORES DIVERSAS	UN	125			
17	TINTA P/ TECIDO NÃO PERMANENTE 200 ML CORES DIVERSAS	UN	75			
18	TINTA SPRAY 400 ML (CORES DIVERSAS)	UN	225			
TOTAL LOTE 6 =				R\$		
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PACTO. CAPA PVC TRANSPARENTE A4	PCT	85			
2	PACTO. CAPA PVC CORES VARIADAS	PCT	85			
3	PACTO. ESPIRAL PRETO 7 MM ATÉ 25 FOLHAS	PCT	60			
4	PACTO. ESPIRAL PRETO 9 MM ATÉ 50 FOLHAS	UN	110			
5	PACTO. ESPIRAL PRETO 12 MM ATÉ 70 FOLHAS	UN	60			
6	PACTO. ESPIRAL PRETO 14 MM ATÉ 85 FOLHAS	UN	60			
7	PACTO. ESPIRAL PRETO 17 MM ATÉ 100 FOLHAS	UN	110			
8	PACTO. ESPIRAL PRETO 20 MM ATÉ 120 FOLHAS	UN	60			
9	PACTO. ESPIRAL PRETO 23 MM ATÉ 140 FOLHAS	UN	50			
10	PACTO. ESPIRAL PRETO 25 MM ATÉ 160 FOLHAS	CX	15			
11	PACTO. ESPIRAL PRETO 29 MM ATÉ 200 FOLHAS	UN	65			
12	PACTO. ESPIRAL PRETO 33 MM ATÉ 250 FOLHAS	CX	15			
13	PACTO. ESPIRAL PRETO 40 MM ATÉ 350 FOLHAS	CX	15			
14	PACTO. ESPIRAL PRETO 45 MM ATÉ 400 FOLHAS	CX	15			
15	PACTO. ESPIRAL PRETO 50 MM ATÉ 450 FOLHAS	UN	15			





TOTAL LOTE 7 =	R\$
VALOR TOTAL =	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG nº:

Expedido por:

Naturalidade:





Nacionalidade:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ





ANEXO IV
(MODELO) DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no [Endereço completo], **FIRMA E DECLARA** para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do art. 4º. Inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda:

DECLARO pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância;

DECLARO que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

DECLARO que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;

DECLARO que os preços praticados foram calculados considerados todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;

DECLARO que a proponente e seus sócios não praticaram em momento algum a ação prevista no art. 95 da Lei Federa nº 8.666/93;

DECLARO que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança;

DECLARO que auto o pregoeiro do pregão em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza;

DECLARO sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a





administração pública e não sofreu quaisquer penalidades de suspensão conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

DECLARO que não qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteira e total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito julgado;

DECLARO que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica;

DECLARO que por fim estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho pleno poderes e informações para firmá-la.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ





ANEXO V
(MODELO) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], materiais cotados(s), abaixo especificado(s), no período de (MÊS/ANO) a (MÊS/ANO):

OBJETO ENTREGUE: (descrever o fornecimento dos bens)

VALOR GLOBAL (R\$) (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E *E-MAIL*.

